ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gerência de Transportes e Suprimentos

Responsável pela Demanda (secretário): Astrit Maria Savaris Tozzo

E-mail: educacao@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de transporte institucional, mediante disponibilização de 01 (um) veículo tipo van, micro-ônibus ou equivalente, modelo turismo/executivo, com motorista, em regime de disponibilidade mensal fixa, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó.

1.2 Classificação do objeto:
a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".
1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (X)

2. Justificativa da necessidade da contratação
A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência do transporte institucional utilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Chapecó para o deslocamento de servidores, agentes públicos, equipes técnicas, profissionais de apoio pedagógico e administrativo, colaboradores e demais pessoas formalmente autorizadas, no desempenho de atividades vinculadas às atribuições da Secretaria.
As atividades desenvolvidas pela SEDUC demandam deslocamentos frequentes e variáveis para visitas às instituições educativas, reuniões, formações continuadas, eventos institucionais, atividades de fiscalização, visitas técnicas, capacitações, acompanhamento de demandas administrativas e pedagógicas, apoio logístico e demais ações necessárias ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino. Soma-se a insuficiência de frota própria capaz de absorver integralmente essas demandas, especialmente quando necessário o deslocamento de equipes.
Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de serviço especializado, mediante disponibilização de 01 (uma) van com motorista, em regime de disponibilidade mensal fixa, permitindo o atendimento das demandas conforme surgirem e proporcionando maior previsibilidade, segurança e eficiência operacional, considerando que a necessidade de deslocamentos pode variar de acordo com o calendário escolar e as atividades administrativas e institucionais da Secretaria.
A nova contratação também se faz necessária em razão do encerramento do contrato atualmente vigente, previsto para novembro de 2026, visando evitar a descontinuidade do serviço e assegurar a manutenção do atendimento às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**SERVIÇO DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL COM VEÍCULO E MOTORISTA:** Disponibilização mensal de 01 (um) veículo tipo van, micro-ônibus ou equivalente, padrão turismo/executivo, com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, para transporte institucional da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó/SC. O veículo deverá possuir capacidade mínima para 12 passageiros sentados, além do motorista, idade máxima de 15 anos, ar-condicionado, poltronas estofadas e reclináveis, cintos de segurança, documentação regular e seguro total. O motorista deverá possuir CNH categoria D ou superior e demais habilitações exigidas pela legislação aplicável. O serviço será prestado em regime de disponibilidade mensal fixa, para deslocamentos municipais e intermunicipais e, excepcionalmente, interestaduais previamente autorizados. O combustível será custeado pelo Município. Todos os demais custos necessários à execução, incluindo motorista, manutenção, pneus, peças, seguro, documentação, limpeza, encargos e demais despesas diretas e indiretas, deverão estar incluídos no valor ofertado.	Mês	12

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Início da execução após o encerramento do contrato vigente, previsto para novembro de 2026**.**

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó, com atendimento conforme horários, roteiros e ordens de serviço definidos pelo Setor de Transporte Escolar, podendo ocorrer deslocamentos municipais e intermunicipais, conforme a necessidade da Administração.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Lidiane De Col

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal e regular atesto dos serviços prestados.

Chapecó, 22 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
Data: 04/11/2026 10:07:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Astrit Savaris Tozzo
Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.